DIGITALIZADO

EM: 08/08/07

Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 28/10/63

PROJETO DE LEI Nº 269/63

ASSUNTO
Concede o Título de "Cidadão de Fortaleza"
ao Vice-Governador do Estado, Dr. Joaquim
Siqueira Correia.

VEREADOR: José Alcípio Correia

LEI Nº 3525 DE 06/12/63 Sancionada

DIOM Nº 3932 DE 10/12/63

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VEM

LEI Nº 2125 DE 6 DE dezembro DE 1963.

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

Concede o titulo de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao Vice-Governador do Estado, Dr.Joaquim Figueirêdo Correia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a // conceder o título de "Cidadão de Fortaleza" ao Vice-Governador do Estado, DR.Joaquim Figueirêdo Correia.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE dezembro DE 1963.

Luís Queiroz Campos
Prefeito Municipal.

Dr. Francisco Ernando Uchôa Lima
Secretário Mun. de Educação e Cultura

Cel. Lauro Tavares da Silva
Secretário Municipal de Obras

Dr. Benedito Artur Carvalho Pereira
Sec. Mun. de Saúde e Assistência

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

LEI Nº 2525 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1963

Raimundo Hermes Pereira
Dr. Raimundo Hermes Pereira
Resp. p/Exp. da Secretária de Finanças

Eldir Itamar Cortez
Dr. Eldir Itamar Cortez
Sec.Mun. do Fomento Prod. Abastecimento

Humberto Santana
Dr. Humberto Santana
Secretário Municipal de Urbanismo

Arimar Moura de Alencar Araripe
Arimar Moura de Alencar Araripe
Resp. P/Exp. da Sec. de Administração

Ma. Consuelo F. Brasileiro
Ma. Consuelo Figueredo Brasileiro
Resp. p/Exp. Sec. de Prev. Assist. Social

Raimundo Hermes Pereira
Dr. Raimundo Hermes Pereira
Secretário Municipal de Patrimonio

PROJETO DE LEI Nº 269/63

Concede o titulo de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao Vice-Governador do Estado, Dr. // Joaquim Figueiredo Correia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o título de "Cidadão de Fortaleza" ao Vice-Governador do Estado, Dr. Joaquim Figueiredo Correia.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de outubro de 1963.

José Aluisio Correia

Aprovado em 2a. discussão
Em 11/11/1963
(PRESIDENTE)

Dispensado de interstício
Em 11/11/1963
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 12/11/1963
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 12/11/1963.
(Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 269/63.

Concede o titulo de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao Vice-Governador do Estado Dr. Joaquim Figueirêdo Correia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o título de "Cidadão de Fortaleza" ao Vice-Governador do Estado, Dr. Joaquim Figueirêdo Correia.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1963.

Pres.

Rel.

ARQUIVO PM FORTALEZA

VRM

OF. Nº 1922/ 63. Fortaleza, 21 de Novembro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o titulo de "CIDADÃO DE FORTALEZA" / ao Vice - Governador do Estado, Dr. Joaquim Figueiredo Correia.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevado apréço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente.

Exmº. Sr.

Gen. Murillo Borges Moreira

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.

N E S T A